MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 13090/2008

Atento o pedido de confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Olissipo Oriente, sito no concelho de Lisboa, de que é requerente a Sociedade Hoteleira SEOANE, SA;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a confirmação da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, confirmar a utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel Olissipo oriente;

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da data da emissão da Licença de Utilização Turística pela Câmara Municipal de Lisboa (29 de Março de 2007), ou seja, até 29 de Março de 2014;

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspecção Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística;

4 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, a utilidade turística fica sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá manter a classificação de hotel com a categoria de 4 estrelas;

b) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I.P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística cuja atribuição agora se confirma, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

7 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

300239009

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13091/2008

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2006, de 15 de Maio cria a Estrutura de Apoio Técnico ao Controlo de 1.º Nível da Intervenção Estrutural de Iniciativa Comunitária de Desenvolvimento Rural LEADER+, que é composta por 4 elementos, incluindo um coordenador nomeado por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a qual foi integrada na Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Tendo em conta que o actual Coordenador da Estrutura de Controlo irá desempenhar outras funções, importa proceder à nomeação de um novo Coordenador. Assim, ao abrigo do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2006, de 15 de Maio, determino o seguinte:

1.º É exonerado do exercício das funções de Coordenador da Estrutura de Apoio Técnico ao Controlo de 1.º Nível da Intervenção referida no número anterior, o licenciado Luís Filipe Nuno Florido Duarte.

2.º É nomeada a Licenciada em Engenharia Agronómica, Aida de Fátima Marino Capaleve, Coordenadora da Estrutura de Apoio Técnico ao Controlo de 1.º Nível da Intervenção Estrutural de Iniciativa Comunitária de Desenvolvimento Rural LEADER+, cuja síntese curricular é publicada em anexo ao presente despacho.

3.º O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões,* Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

ANEXO

Sinopse curricular

Aida de Fátima Marino Capaleve, nascida em 25 de Junho de 1971, licenciada em Engenharia Agronómica, Ramo de Economia Agrária e Sociologia Rural pelo Instituto Superior de Agronomia de Lisboa (1998).

Actividade Profissional:

Iniciou funções no Ministério da Agricultura em 1998;

Membro da Comissão Nacional de Gestão do PIC LEADER II (1998-2001), com funções de acompanhamento técnico, controlo e fiscalização de 7 GAL e co-responsável por toda a área financeira do programa, nomeadamente na elaboração de Pedidos de Pagamento Nacionais à Comissão Europeia e Pedido de Saldo Final.

Membro da Equipa de Apoio ao Gestor do PIC LEADER+ (2001-2008) com funções de acompanhamento técnico, controlo e fiscalização de 8 GAL, co-responsável por toda a área financeira do programa, nomeadamente na elaboração de Pedidos de Pagamento Nacionais à Comissão Europeia e sua introdução em SFC e apoio à Unidade de Gestão, apoio a missões de controlo e auditoria (IGA, IGF e CE) e apoio na gestão orçamental do PIDDAC.

Actividades Académicas

Colaboradora da Revista Agro Economia (1994-1997).

Colaboradora no 2.º Congresso Nacional dos Economistas Agrários — "Economia Agrária — Ambiente e Desenvolvimento Rural" (1996).

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 13092/2008

Nomeio em regime de substituição, considerando a vacatura do lugar, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada em Engenharia Agronómica, Maria Clara Pereira Gonçalves Ferreira, no cargo de Directora de Serviços de Informação, Gestão e Administração.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão da nomeada, com experiência nas áreas de planeamento e estatística, conforme sinopse curricular anexa.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

1 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

Sinopse curricular

Dados pessoais:

Nome — Maria Clara Pereira Gonçalves Ferreira.
Data de nascimento — 28 de Abril de 1959.

Habilitações académicas — Licenciatura em Engenharia Agronómica, especialidade Economia Agrária, pelo Instituto Superior de Agronomia (1993).

Experiência profissional:

Chefe de Divisão de Planeamento, Informática e Estatística na Direcção-Geral de Protecção das Culturas, desde 30 de Abril de 2002;

Coordenadora do Núcleo de Planeamento e Estatística da DGFCQA, desde 4 de Fevereiro de 1998 até 29 de Abril de 2002;

Técnica Superior Principal da carreira técnica superior, do quadro da Direcção-Geral de Protecção das Culturas desde 12 de Junho de 2006;

Início de funções, equiparada a técnica superior de 2.ª classe em regime de prestação de serviços, no IROMA, de 1 de Janeiro de 1989 a 28 de Dezembro de 1989;

Contrato de Trabalho a Termo Certo, equiparada a técnica superior de 2.ª classe, no IROMA, desde 29 de Dezembro de 1989 até 19 de Abril 1993;

Contrato de Avença, equiparada a técnica superior de 2.ª classe, no IROMA, de 20 de Abril de 1993 a 2 de Janeiro de 1994;

Prestação de Serviços, equiparada a técnica superior de 1.ª classe no IPPAA e na DGFCQA, desde 3 de Abril de 1994 até 16 de Dezembro de 1997;

Contrato de Trabalho a Termo Certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A, de 21 de Junho, equiparada a técnica superior principal, na DGFCQA, desde 17 de Dezembro de 1997 até 6 de Fevereiro de 1998;

Integração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, no quadro de pessoal da DGFCQA como técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, a 22 de Outubro de 1998;

Promovida, mediante concurso, a técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro, a 28 de Janeiro de 2000;